

Reunião debate a retomada do Gaúcho

O secretário do Esporte e Lazer, Francisco Vargas, esteve reunido com o presidente da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Luciano Hoczman, ontem, para discutir protocolos do retorno do Gaúcho. A FGF pretende retomar os jogos entre 15 de julho e o começo de agosto. “Vamos seguir todas as orientações

do governo. Nossa ideia é iniciar os jogos com portões fechados, respeitando os protocolos de prevenção ao coronavírus”, disse Hoczman. “Vamos trabalhar em parceria para a retomada do futebol de forma responsável”, afirmou Vargas. O site UOL apontou 19 de julho como a data da volta do Estadual.

Hoje pode ser a última chance de vacinação pelo drive-thru

Bianca Dilly

bianca.dilly@grupoosinos.com.br

A quinta, e possivelmente última, edição da vacinação contra a gripe no sistema drive-thru, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Novo Hamburgo, ocorre hoje. Desta vez, a ação será realizada no estacionamento do Campus I da Universidade Feevale, no bairro Hamburgo Velho. A expectativa é aplicar de 600 a 800 doses, das 9 às 16 horas, sem parar ao meio-dia. O convite especial é para gestantes, puérperas, pacientes com comorbidades, professores e adultos com 55 anos ou mais, participarem. São estes os grupos que ainda não atingiram a meta de imunização, respectivamente com 29,29%, 47,95%, 56,78%, 69,17% e 31,30% de cobertura vacinal. Idosos e trabalhadores da saúde

já ultrapassaram 100% das pessoas cadastradas. Mas isso não impede que os demais integrantes dos públicos que são alvo da campanha procurem o drive-thru. “Todos os grupos prioritários podem se vacinar, com exceção das crianças menores de nove anos de idade”, frisa o responsável pelo Setor de Imunizações da SMS, enfermeiro Edson Silva. A entrada dos veículos será pela Avenida Dr. Maurício Cardoso, 510, e a saída pela Rua Leão XIII. “A mudança do local visa oportunizar um novo espaço na busca de facilitar o acesso às comunidades de outros bairros”, pontua Silva. A SMS orienta que as pessoas estejam com roupa apropriada (fácil acesso ao braço) e, preferencialmente, munidas de documento de identificação oficial e também da carteira de vacinação.

Campanha segue até o final do mês

A campanha nacional de vacinação contra a gripe segue até o dia 30 de junho de 2020. “Sobre a realização de mais edições do drive-thru, irá depender da avaliação dos resultados, mas, possivelmente, será o último”, diz o enfermeiro Edson Silva. Os postos de saúde continuam imunizando, conforme horário de atendimento.

Moradores e prefeitura se unem por obra em Feliz

Começaram as obras de pavimentação da rua Luiz Oscar Rauber, no bairro Bela Vista, em Feliz. Serão executados 150 metros, representando um investimento de R\$ 86.202,22, através do programa Pavimentação Comunitária (Propav), que consiste em uma parceria entre prefeitura

e moradores da cidade. Nesse sistema, a prefeitura faz a elaboração do projeto, preparação da base, colocação dos canos e fornecimento do meio-fio e a fiscalização das obras. Já aos moradores cabe a aquisição dos blocos de concreto e a contratação da mão de obra.

FENAC S/A - Feiras e Empreendimentos Turísticos
CNPJ 87.189.106/0001-63 NIRE 43300016811
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária nº 001/2020
Lavrada na forma do art. 130, parágrafo 1º e art. 131, parágrafo único, da Lei 6.404/1976
1. LOCAL, DATA E HORA: Rua Azeiteiros, 505, Bairro Ideal em Novo Hamburgo (RS), dia 30 de abril de 2020, às 10 horas. **2. NATUREZA DO ATO:** Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. **3. PRESENCAS:** 3.1. 03 (três) acionistas presentes, sendo eles: Município de Novo Hamburgo, representado pelo Sr. José Cacio Auler Bortolini, pessoalmente; Fungetur - Fundo Geral de Turismo representado pela Sra. Valesk de Castro Rebouças, à distância, conforme prevê o art. 121, § 2º, da Lei 6.404/1976; e, o acionista Sr. Edgar Luiz Fedrizzi Filho, pessoalmente, conforme assinaturas no Livro de Presenças dos Acionistas, fl. 81, compondo mais de 70% (setenta por cento) do capital social com direito a voto, em atendimento aos arts. 125, 133 e 135 da Lei 6.404/1976. **3.2. Auditor independente** Sr. Vinícius Schneider, contador inscrito no CRC/RS 81737, em atendimento ao art. 134, § 1º, da Lei 6.404/1976. **3.3. Conselheiros Fiscais:** Sr. Delmar José Sehn e Sr. Márcio André Arnold, em atendimento ao art. 164 da Lei 6.404/1976. **3.4. Presidente do Conselho de Administração,** Sr. Marlos Davi Schmidt, e o Diretor-Presidente da FENAC, Sr. Márcio Davi Jung, em atendimento ao art. 134, § 1º da Lei 6.404/1976. **4. PUBLICAÇÕES:** **4.1. Aviso:** Dispensada a publicação conforme art. 133, § 5º, da Lei 6.404/1976. **4.2. Documentos da Administração:** Publicados no Diário Oficial do Estado e Jornal NH, no dia 27 de março de 2020 (anexo 1). **4.3. Convocação:** Publicada no Diário Oficial do Estado e Jornal NH nos dias 20, 22 e 23 de abril de 2020 (anexo 2). **5. COMPOSIÇÃO DA MESA:** por aclamação foram escolhidos para a direção dos trabalhos o Sr. José Cacio Auler Bortolini, como Presidente, e o Sr. Edgar Luiz Fedrizzi Filho, como Secretário. **6. ORDEM DO DIA:** o Presidente da Assembleia Geral Ordinária, Sr. José Cacio Auler Bortolini, apresentou à mesa dos trabalhos a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações previstas no art. 176 da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social findo em 31/12/2019 e deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 2. Deliberar sobre a distribuição de dividendos, considerando o proposto pela diretoria executiva de retenção dos dividendos mínimos obrigatórios em reserva especial para amortização dos prejuízos em exercícios subsequentes devido a pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19); 3. Eleger membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; 4. Fixar a remuneração dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais; 5. Deliberar sobre outros assuntos de competência privativa da Assembleia Geral Ordinária. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Deliberar sobre as seguintes alterações estatutárias: a) Do objeto da sociedade: acrescentar o inciso X ao artigo 3º, incluindo o objeto de prestação de serviços em eventos de terceiros; b) Do Capital Social e das Ações: alterar o valor do capital social, o qual será de R\$ 15.790.894,47 (quinze milhões e setecentos e noventa mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sete centavos), com nova redação ao artigo 5º; c) Das autorizações da Assembleia Geral ao conselho de administração: permite ao mesmo contrair obrigações financeiras de valor superior a 15% (quinze por cento) do capital social integralizado, acrescentando a alínea "c)" ao artigo 21; e, d) Dos poderes e atribuições do conselho de administração: não há alteração de conteúdo, sendo conferida nova redação ao artigo 29, revogando o inciso XXXI, porém, incluindo seu teor na forma de alíneas no inciso IX; 2. Deliberar sobre a renúncia/término de mandato dos membros ROGÉRIO ANTÔNIO CÔSER, RUY ENGLER NORONHA DE MELLO e ALEXANDRE ALFREDO FINKLER, sendo que os membros eleitos cumprirão mandato de 2 (dois) anos, iniciado em 30/04/2020 até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022, na qual se deliberará sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis-financeiras a serem encerradas em 2021. Colocada em discussão, foi aprovada a proposta acima mencionada considerando, ainda, a Ata 02/2020 do Comitê de Elegibilidade, datada de 28/04/2020, com a eleição dos seguintes membros: **Conselho de Administração; Membros Titulares:** 1. EDGAR LUIZ FEDRIZZI FILHO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 265.928.270-68 e RG 7010872741 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua João Antônio da Silveira, 431, ap. 801, Centro, em Novo Hamburgo (RS), CEP 93510-300; 2. GERSON LUIS BERWANGER, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 442.006.410-20 e RG nº 1035963981 SSP/PC RS, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 500, Bairro Guarani, em Novo Hamburgo (RS) CEP 93520-810; 3. JOSE FERNANDO BELLO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 158.609.140-91 e RG nº 2008242113 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Mostardeiro, 919, ap. 1204, Bairro Independência, em Porto Alegre (RS), CEP 90430-001; 4. MARCELO LAUXEN KEHL, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 494.500.180-49 e RG 2011638075 SSP/PC RS, residente e domiciliado na Rua Santa Sofia, 328, Bairro Ideal, em Novo Hamburgo (RS), CEP 93306-200; 5. MARCOS DAVI SCHMIDT, brasileiro, divorciado, diretor industrial, CPF nº 280.240-04 e RG 83059132665 SS, residente e domiciliado na Rua Santa Ferezinha, 2.015, ap. 901, Centro, em Campo Bom (RS), CEP 93700-000; 6. HEITOR KLEIN, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 003.582.070-53 e RG nº 4008964159 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Mauricio Cardoso, 1.833, ap. 22, Centro, em Novo Hamburgo (RS), CEP 93510-335; 7. HERCY AYRES RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 254.331.561-68 e RG nº 978880 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua QJ 06, cj. U, casa 25, Bairro Guará I, em Brasília (DF), CEP 71020-210; 8. JOSÉ CACIO AULER BORTOLINI, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 381.948.210-53 e RG nº 1011634431 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Manaus, 147, Bairro Boa Vista, em Novo Hamburgo (RS), CEP 93410-300; **Membros suplentes, respectivamente:** 1. MIRNA LORNE FENSTERSEIFER, brasileira, solteira, advogada, CPF nº 439.827.190-20 e RG nº 1027055365 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Vinte e Quatro de Maio, 934, Bairro Operário, em Novo Hamburgo (RS), CEP 93315-138; 2. PAULO RICARDO GRIEBELER, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 406.980.840-04 e RG nº 4028555599 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, 167, em Estância Velha (RS), CEP 93611-390; 3. NELCI ELISETI HORST DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, CPF nº 406.340.600-82 e RG nº 4019180977 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Francisco Manoel, 90, Bairro Jardim Mauá, em Novo Hamburgo (RS), CEP 93548-150; 4. JAIR KRUMMENAUER, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 201.401.850-20 e RG 3011059502 SSP/PC RS, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos, 8.072, Bairro Rincão do Cascalho, em Porto Alegre (RS); 5. JORGE LUIS STOFFEL, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 665.900-15 e RG nº 8043064181 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, 1.700, Bairro Panoramico, em Ivoti (RS), CEP 93900-000; 6. ETEVALDO ZILLI, brasileiro, divorciado, microempresário, CPF nº 077.218.629-49 e RG 2024953842 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Araguaia, 1.076, casa 6, Bairro Jardim Mauá, em Novo Hamburgo (RS), CEP 93548-350; 7. CEZAR LUIZ MÜLLER, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 373.554.490-87 e RG nº 8010875881 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 231, ap. 902, Bairro Vila Rosa, em Novo Hamburgo (RS), CEP 93315-040; 8. PARASKEVI BESSA RODRIGUES, grega naturalizada brasileira, casada, Secretária de Desenvolvimento Econômico, CPF nº 804.960.830-15 e RG nº 6087991987 SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Alameda Emilio Menezes, 75, ap. 1001, Bairro Três Figueiras, em Porto Alegre (RS), CEP 91340-360; **7.3.2 Eleição dos membros do Conselho Fiscal,** com alteração parcial de sua composição: foi apresentada uma nominata pelo acionista Município de Novo Hamburgo, na pessoa do Sr. José Cacio Bortolini para alteração parcial da composição atual do Conselho Fiscal, tendo em vista a renúncia/término de mandato dos seguintes membros: JOSE CACIO AULER BORTOLINI, JOSE CARLOS SCHALEMBERGER e RUI BERGESCH, sendo que os membros eleitos cumprirão mandato de 1 (um) ano iniciado em 30/04/2020 até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021, na qual deliberará sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis-financeiras a serem encerradas em 2020. Colocada em discussão, foi aprovada a proposta acima mencionada considerando, ainda, a Ata 02/2020 do Comitê de Elegibilidade, datada de 28/04/2020, com a eleição dos seguintes membros: **Conselho Fiscal; Membros Titulares:** 1. MARIA INÊS URDABILETA, brasileira, casada, advogada, CPF nº 390.309.110-34 e RG nº 9007969083 SSP/RS, residente e domiciliada em Rua Jacó Kroeff Filho, 960, Bairro Rondônia, em Novo Hamburgo (RS), CEP 93415-580; 2. DELMAR JOSÉ SEHN, brasileiro, casado, contador e advogado, CPF nº 137.885.900-68 e RG nº 6033190304 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Carajá, 245, Bairro Jardim Mauá, em Novo Hamburgo (RS), CEP 93548-450;

3. HÉLITO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 64748286172 e RG 1.396.470 SSP/DF, residente e domiciliado na QNL 04, bloco G, casa 15, Taguatinga Norte, em Brasília (DF), CEP 72155-417; **Membros suplentes, respectivamente:** 1. CLÁVIS BONDAN, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 135.422.680-88 e RG nº 2023293613 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Lucas de Oliveira, 165, ap. 201, Centro, em Novo Hamburgo (RS), CEP 93510-110; 2. ADEMAR JACO HUPPES, brasileiro, casado, controller, CPF nº 358.876.560-34 e RG nº 9015264121 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Vidal Brasil, 1.630, Bairro Hamburgo Velho, em Novo Hamburgo (RS), CEP 93540-090; 3. MÁRCIO ANDRÉ ARNOLD, brasileiro, divorciado, contador, CPF nº 671.405.990-68 e RG nº 6039274227 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, 445, Bairro Rio Branco, em Novo Hamburgo (RS), CEP 93310-280; Considerando o teor do estatuto social na forma aprovada, o Presidente da Assembleia ratifica o mandato dos conselheiros nomeados na assembleia geral ordinária realizada em 30 de abril de 2020. A verba dos membros do Conselho Fiscal obedecerá aos critérios já definidos no Estatuto Social. **7.4 Fixar a remuneração dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais:** A verba dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração obedecerá aos critérios já definidos no Estatuto Social. Por unanimidade de votos dos acionistas presentes e abstenção dos componentes dos órgãos administrativos, ficou estabelecida, para os Órgãos da Administração da Sociedade, que a verba global mensal permaneça com os mesmos valores atualmente praticados. **8. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** A proposta de alteração estatutária e respectiva consolidação permaneceram à disposição dos acionistas na sede da empresa a partir do aviso de convocação deste conclave, bem como os demais documentos relativos à ordem do dia. **8.1. Deliberar sobre as seguintes alterações estatutárias. 8.1.1.** Do objeto da sociedade: acrescentar o inciso X ao artigo 3º, incluindo o objeto de prestação de serviços em eventos de terceiros. O Presidente da Assembleia Geral Ordinária leu a redação anterior e a nova redação a todos presentes. Após processo de exame, discussão e votação, foram aprovados por unanimidade de votos a nova redação: **Nova redação: ARTIGO 3.º - A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO: (...) X PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS DE TERCEIROS, PUBLICOS E/OU PRIVADOS, MEDIANTE LOCAÇÃO E/OU SUBLOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS. 8.1.2.** Do Capital Social e das Ações: alterar o valor do capital social, o qual será de R\$ 15.790.894,47 (quinze milhões e setecentos e noventa mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sete centavos), com nova redação ao artigo 5º; O Presidente da Assembleia Geral Ordinária fez a leitura da proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral: “Art. 199 - Lei 6.404/1976 - O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social”, visando atender o artigo citado, o Conselho de Administração propôs destinar o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) do saldo de Reservas de Lucros para aumento do Capital Social, na proporção das quotas de cada acionista da companhia. Se aprovada tal proposta, os saldos em Reservas de Lucros e Capital Social ficarão nos seguintes valores: Capital Social: R\$ 13.790.894,47. Reservas de Lucros: R\$ 3.289.597,73. Redação anterior do artigo 5º: ARTIGO 5.º - O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 7.790.894,47 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), DIVIDIDO EM 3.452 AÇÕES SEM VALOR NOMINAL, SENDO 2.781 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E, 294 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" E, 246 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B" E, 131 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C". 8.1.3. Das autorizações da Assembleia Geral ao conselho de administração: permite ao mesmo contrair obrigações financeiras de valor superior a 15% (quinze por cento) do capital social integralizado, acrescentando a alínea "c)" ao artigo 21; O Presidente da Assembleia Geral Ordinária leu a redação anterior e a nova redação a todos presentes. O representante do acionista Município de Novo Hamburgo sugere que o teor da alínea "b)" permaneça inalterado, porém o percentual de alçada do Conselho de Administração deverá ser fixado em 5% (cinco por cento), incluindo na redação pela alínea "c)". A alínea "a)" será adicionada ao texto do artigo 21, com o seguinte para adquirir, onerar ou alienar bens do ativo não circulante. Após processo de exame, discussão e votação, foram aprovados por unanimidade de votos a nova redação: Redação anterior do artigo 21º: ARTIGO 21 - COMPETE A ASSEMBLEIA GERAL, ALÉM DO DISPOSTO EM LEI, AUTORIZAR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO O SEGUINTE: A) ADQUIRIR, ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA; B) CONTRAIR OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS SUPERIORES A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO; **Nova redação: ARTIGO 21 - COMPETE A ASSEMBLEIA GERAL, ALÉM DO DISPOSTO EM LEI, AUTORIZAR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO O SEGUINTE: A) ADQUIRIR, ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA; B) CONTRAIR OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DE VALOR SUPERIOR A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO. C) ADQUIRIR, ONERAR OU ALIENAR BENS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE DE VALOR SUPERIOR A 5% (CINCO POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO; 8.1.4.** Dos poderes e atribuições do conselho de administração: não há alteração de conteúdo, sendo conferida nova redação ao artigo 29, revogando o inciso XXXI, porém, incluindo seu teor na forma de alíneas no inciso IX. A redação anterior do artigo 29 contém ambiguidade que a hermenêutica poderia sugerir, eis que o Conselho de Administração tem a prerrogativa de autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, ao mesmo tempo em que teria de autorizar a Diretoria Executiva a alienar ou adquirir bens acima de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), situação que se torna difícil de compreender, pois permitir que a Direção venda um bem mas, ao mesmo tempo, necessite de autorização do Conselho pelo fato de ser bem do ativo não circulante da FENAC. O inciso XXXI seria suprimido e seu teor passaria a integrar o inciso IX, na forma de alíneas; O Presidente da Assembleia Geral Ordinária leu a redação anterior e propôs que o percentual fosse reduzido para 5% (cinco por cento), de acordo com a alteração promovida no art. 21, alínea "c)", lendo a nova redação a todos presentes. Após processo de exame, discussão e votação, foram aprovados por unanimidade de votos a nova redação. Redação anterior de poder do artigo 29: ARTIGO 29 - O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TEM OS SEGUINTE PODERES E ATRIBUIÇÕES: (...) IX - AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE, A CONSTITUIÇÃO DE ÔNUS REAIS E A PRESTAÇÃO DE GARANTIAS A OBRIGAÇÕES DE TERCEIROS; (...) XXXI - AUTORIZAR A DIRETORIA EXECUTIVA A: A) ALIENAR OU ADQUIRIR BENS, ACIMA DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), RESSALVADOS OS IMÓVEIS; B) CONTRAIR OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS ACIMA DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E ATÉ 25% DO CAPITAL INTEGRALIZADO; C) LEVANTAR BALANÇOS EXTRAORDINÁRIOS EM QUALQUER PERÍODO DO ANO; E D) ANTECIPAR O PAGAMENTO DE DIVIDENDOS AOS ACIONISTAS. **Nova redação: ARTIGO 29 - O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TEM OS SEGUINTE PODERES E ATRIBUIÇÕES: (...) IX - AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE, A CONSTITUIÇÃO DE ÔNUS REAIS E A PRESTAÇÃO DE GARANTIAS A OBRIGAÇÕES DE TERCEIROS; (...) XXXI - AUTORIZAR A DIRETORIA EXECUTIVA A: A) ALIENAR OU ADQUIRIR BENS, ACIMA DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), RESSALVADOS OS IMÓVEIS; B) CONTRAIR OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS ACIMA DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS); C) LEVANTAR BALANÇOS EXTRAORDINÁRIOS EM QUALQUER PERÍODO DO ANO; E D) ANTECIPAR O PAGAMENTO DE DIVIDENDOS AOS ACIONISTAS. (...) 8.2.** Deliberar sobre a Consolidação Estatutária: após discussão foi aprovada por unanimidade a consolidação do Estatuto Social. O texto consolidado do estatuto está em anexo a esta ata. **8.3.** Autorização para venda, alienação ou permuta de Imóveis: a matéria está prejudicada devido a condição de pandemia do novo coronavírus e, por isso, não será discutida. **9. ENCERRAMENTO:** esgotada a ordem do dia e encerrada a sessão, o Presidente da Assembleia determinou a lavratura da ata e agradeceu a presença dos acionistas: Município de Novo Hamburgo, representado pelo Sr. José Cacio Auler Bortolini; Fungetur - Fundo Geral de Turismo, representada por videoconferência pela Sra. Valesk de Castro Rebouças; e, o acionista Sr. Edgar Luiz Fedrizzi Filho, pessoalmente, os quais assinaram o "livro de atas de assembleia geral". Ainda, cumprimentou-se a Diretoria pelos trabalhos realizados. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, que se encontra na Companhia, e será assinada digitalmente pelo Sr. José Cacio Auler Bortolini (Presidente da Assembleia) e Sr. Edgar Luiz Fedrizzi Filho (Secretário da Assembleia). Novo Hamburgo (RS), 30 de abril de 2020. Município de Novo Hamburgo - Acionista majoritário, Pp. José Cacio Auler Bortolini; Edgar Luiz Fedrizzi Filho - Acionista minoritário, Presidente da Assembleia; José Cacio Auler Bortolini; Secretário da Assembleia - Edgar Luiz Fedrizzi Filho. Certificado o Registro em nº: 01/06/2020 sob n.º 7198007, Protocolo: 205260668 de 26/05/2020. Autenticação: FF2233CD81E8C312E5747ADD0A9D57594D36C559. Empresa 43300016811. Para validar este documento acesse http://fucis.rgs.gov.br/validacao e informe n.º do protocolo 20526.060-8 e o código de segurança IHD0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.